

### **Extrato de Decisão da Câmara Técnica de Compensação Ambiental – CTCA**

A CÂMARA TÉCNICA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL (CTCA) DO ESTADO DE PERNAMBUCO, nos termos da atribuição que lhe é conferida na Lei Estadual nº 13.787, de 08 de junho de 2009; no Decreto Estadual nº 32.514, de 23 de outubro de 2008; e conforme decisão na 4ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de setembro de 2018;

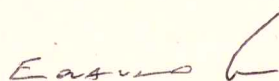
#### **DECIDE:**

Art. 1º Autorizar o reajuste do contrato nº 027/2017, referente à execução da obra de reforma, com ampliação, da ESEC Caetés, no valor de R\$ 47.837,90 (Quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa centavos), em conformidade com os incisos III e XI do Artigo 51 da Lei Estadual nº 13.787/2009.

§1º Definir como fonte de recurso a compensação ambiental da PetroquímicaSuape, pactuada por meio do Termo de Compromisso nº 050/2007.

Art. 2º - Indeferir o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Recife para elaboração de planos de manejo, diagnósticos com propostas de categorização e zoneamento de Unidades de Conservação da Natureza da área de influência do empreendimento Via Mangue, como Compensação Ambiental, recomendando que sejam atendidas as exigências do Parecer Técnico UGUC/DRFB/CPRH nº 34/2018 e apresentados os esclarecimentos necessários quanto à equipe de profissionais citada no referido Plano.

Recife, 25 de setembro de 2018.



**Eduardo Elvino**  
Presidente